
DECRETO Nº 979, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre os feriados municipais do ano de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Orgânica deste Município e pelas leis federais nº 9.093, de 12/09/1995 e 10.607, de 19 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - São Feriados Municipais, no decorrer do exercício de 2022, as datas, a saber:

I - 15 (quinze) de abril – Sexta Feira Santa (da Paixão);

II - 16 (dezesesseis) de junho – Corpus Christi;

III - 20 (vinte) de agosto – Aniversário do Município de Catalão, elevado à categoria de cidade via da Resolução Provincial nº 7, de 20 de agosto de 1859.

IV - 10 (dez) de outubro – Consagrado à Nossa Senhora do Rosário – Padroeira de Catalão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Adib Elias Júnior
Prefeito Municipal